



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DA
CPCJ DE PENAMACOR - 2023

Relatório de Atividades da CPCJ de Penamacor

Índice

1. Introdução.....	4
2. Organização e Funcionamento das CPCJ.....	6
2.1. Organização e Funcionamento da CPCJ de Penamacor.....	11
2.1.1. Instalações	11
2.1.2. Organização e funcionamento.....	13
3. Articulação com a comunidade/Instituições.....	15
4. Participação em iniciativas/Formação	16
5. Plano de Atividades 2023	18
6. Relatórios operacionais 2023	32
6.1. Análise Processual.....	32
6.1.1. Caracterização Processual.....	33
6.1.2. Problemática diagnosticada	33
6.1.3. Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária	35
6.1.4. Crianças/Jovens acompanhados por sexo	35
6.1.5. Crianças/Jovens Acompanhados por Nacionalidade.....	36
6.1.6. Entidades Sinalizadoras em Processos	38
6.1.7. Modalidade de Contacto em Processos	39
6.1.8. Medidas de Promoção e Proteção aplicadas.....	40
6.1.9. Procedimentos de Urgência.....	41
6.1.10. Processos ativos por fase processual e problemática sinalizada	42
6.1.11. Processos arquivados/cessados por motivo.....	44
7. Considerações Finais	45

Índice de Ilustrações

Figura 1 – Rede Formal de Intervenção	9
Figura 2 - Instalações/Funcionamento da CPCJ de Penamacor	13
Figura 3 - Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção	15
<i>Figura 4 - Mapa das atividades desenvolvidas em 2023</i>	<i>19</i>
Figura 5 - Caracterização Processual 2022/2023.....	33
Figura 6 - Problemáticas diagnosticadas em 2022/2023	34
Figura 7 - Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária 2022/2023	35
Figura 8 - Crianças/Jovens acompanhados por sexo 2022/2023	36
Figura 9 - Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2022/2023	37
Figura 10 - Percentagem de Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2022/2023.....	38
Figura 11 - Entidades sinalizadoras em processos 2022/2023	39
Figura 12 - Modalidade de contacto em processos 2022/2023	40
Figura 13 - Medidas de Promoção e Protecção aplicadas por escalão etário 2022/2023	40
Figura 14 - Medidas de Promoção e Protecção aplicadas por tipologia 2022/2023	41
Figura 15 - Procedimentos de urgência 2022/2023	41
Figura 16 - Processos ativos por fase processual 2022/2023	42
Figura 17 - Processos ativos por problemática sinalizada 2022/2023	43
Figura 18 - Processos arquivados/cessados por motivo 2022/2023	44

1. Introdução

O presente relatório dá a conhecer o trabalho técnico da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Penamacor durante o ano de 2023, estabelecendo-se uma comparação com o ano de 2022, sempre que possível. Pretende ser um instrumento de reflexão, análise e ponto de partida para intervenções futuras na promoção dos direitos das crianças e jovens de Penamacor.

No ano de 2023, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penamacor comemorou o seu 13º aniversário, durante o mês de maio, tendo esta data sido sinalizada com a realização de um colóquio subordinado à temática “Os Desafios da multiculturalidade e o papel das ECMIJ”. A realização deste evento proporcionou a oportunidade de, em conjunto com algumas das forças vivas do concelho, olhar para o caminho percorrido, refletir e, de forma fundamentada, pensar em como melhor promover os direitos, consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança, de todas as crianças e jovens e, sobretudo, daquelas/es que, por motivos de migração, podem estar a ficar excluídos.

Este é um documento que, por si só, revela toda a importância da existência de uma CPCJ no concelho de Penamacor, pois a sua ação visa promover os direitos fundamentais da criança, tais como a integridade física e emocional, liberdade de expressão, participação e audição em tudo o que lhe diga respeito, os quais deverão ser cada vez mais reconhecidos.

Ainda no ano de 2023, a CPCJ de Penamacor continuou a tentar proporcionar a melhor resposta possível aos desafios que têm surgido aos diversos níveis, tendo desenvolvido sempre um trabalho colaborativo com outras instituições do concelho e não só.

No caso das situações de perigo, compete à CPCJ e ao respetivo tribunal a aplicação de medidas de promoção e proteção para garantir o bem-estar, segurança e desenvolvimento adequados das crianças e jovens.

Foi, também, missão da CPCJ promover ações, diagnosticar necessidades, mobilizar recursos e colaborar com programas e projetos na comunidade que pudessem afastar as crianças e jovens das situações de risco e perigo.

Na primeira parte deste relatório, é apresentada a organização e funcionamento das CPCJ, especificando a de Penamacor.

A segunda parte diz respeito à avaliação da Execução do Plano de Atividades.

Seguidamente, são apresentados os dados mais relevantes referentes à caracterização processual, de acordo com os dados do Sistema de Gestão Informática dos processos de promoção e proteção e gestão das CPCJ.

Para concluir, apresentamos algumas considerações finais.

No presente relatório utilizar-se-ão gráficos demonstrativos das situações em análise, mas também os mapas relatórios operacionais, extraídos da aplicação da CNPDCJ, reportados a 31 de dezembro de 2022 e 2023.

2. Organização e Funcionamento das CPCJ

As comissões de proteção de crianças e jovens (CPCJ), são entidades que exercem a sua competência na área territorial do concelho em que se encontram sediadas, sendo na sua gênese instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional. As CPCJ têm como “missão contribuir para a planificação da intervenção do Estado nesta área, mas sobretudo para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.” (CNPDP CJ, 2016). Assim, estas visam promover os direitos das crianças e dos/as jovens e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (Art.º 1º da LPCJP). A constituição destas instituições pretendeu, ainda, evitar o contacto desnecessário das crianças/jovens com o Tribunal, bem como fomentar o envolvimento da comunidade local, nomeadamente das entidades de primeira linha, na resolução dos problemas das mesmas.

De acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), considera-se criança ou jovem a pessoa, com menos de 18 anos de idade ou com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durarem, processos educativos ou de formação profissional (Art.º 5º, alínea a) da LPCJP).

A Comissão de Promoção de Crianças e Jovens têm legitimidade para intervir quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança/ jovem, ou quando o perigo resulte de ações ou omissões levadas a cabo pela própria criança ou jovem sem que aqueles se oponham de modo adequado a removê-los (Art.º 3º, n.º 1 da LPCJP).

A Lei de Proteção contempla no funcionamento das CPCJ em duas modalidades, sendo elas a modalidade alargada e a modalidade restrita, sem perda da sua unidade como entidade.

De acordo com o disposto no art.º 17º da referida Lei, a Comissão Alargada é composta por:

- a) Um representante do Município;
- b) Um representante da Segurança Social;
- c) Um representante dos serviços do Ministério da Educação;
- d) Um representante do Ministério da Saúde;
- e) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de carácter não residencial, dirigidas a crianças, jovens e famílias;
- f) Um representante do organismo público competente em matéria de emprego e formação profissional;
- g) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de carácter residencial dirigidas a crianças e jovens;
- h) Um representante das associações de pais existentes na área de competência da comissão de proteção;
- i) Um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam na área de competência da comissão de proteção, atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens;
- j) Um representante das associações de jovens existentes na área de competência da comissão de proteção ou um representante dos serviços de juventude;
- k) Um representante de cada força de segurança, dependente do Ministério da Administração Interna, presente na área territorial da comissão de proteção;
- l) Quatro cidadãos eleitores (...), designados pela assembleia municipal, ou pelas assembleias municipais ou assembleias de freguesia (...);
- m) Os técnicos que venham a ser cooptados pela comissão, com formação, designadamente, em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou cidadãos com especial interesse pelos problemas da infância e juventude.

É da competência da comissão alargada (CA) o desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem, devendo articular com a Rede Social Local (Art.º 18º da LPCJP). A comissão alargada funciona em plenário ou por grupos de trabalho para assuntos específicos, com

periodicidade mensal, sendo que o exercício de funções na mesma pressupõe a afetação dos comissários para trabalho efetivo na Comissão por um período não inferior a oito horas mensais (Art.º 19º da LPCJP).

Por sua vez, a comissão restrita (CR) é composta por elementos extraídos dos integrantes da comissão alargada, sendo sempre constituída em número ímpar, nunca inferior a cinco. Acresce ao explanado o facto de que, por inerência das funções, tanto o/a presidente como o/a secretário/a fazem necessariamente parte desta. A comissão restrita é assim composta pelos representantes do município, da segurança social, da educação, da saúde e das IPSS, sendo que, sempre que nenhum destes exerça cargos de presidente ou secretário, acresceram esses elementos à comissão restrita. Os restantes elementos, caso existam, são designados pela comissão alargada, devendo a comissão restrita ter uma composição interdisciplinar e interinstitucional, especialmente com pessoas com formação em serviço social, psicologia, direito, educação e saúde, que são designadas de elementos cooptados (Art.º 20º da LPCJP).

À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem esteja em perigo. Esta funciona em permanência, sendo que o plenário reúne sempre que convocado pelo/a presidente, com uma periodicidade mínima quinzenal. Adicionalmente, a comissão restrita funcionará sempre que se verifiquem situações qualificadas como emergência (Art.º 22º da LPCJP). À comissão restrita compete a gestão dos processos de promoção e proteção e a aplicação de medidas de promoção e proteção, com a exceção da medida de confiança a pessoa ou a instituição selecionada com vista à futura adoção.

Quando é rececionada uma sinalização, inicia-se a fase da análise preliminar e define-se o passo seguinte de acordo com a rede formal de intervenção:

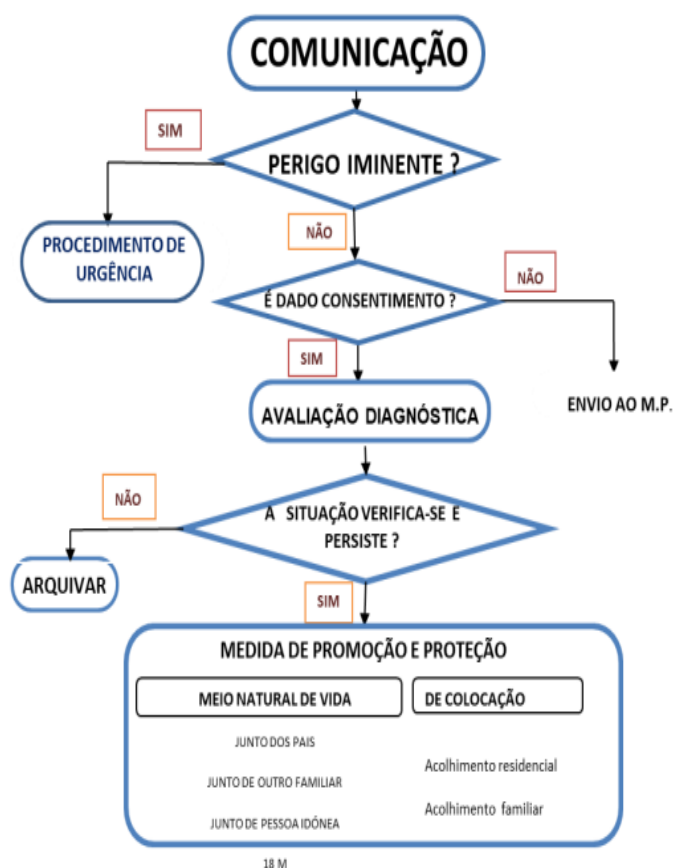


Figura 1 – Rede Formal de Intervenção

Assim, em termos latos, esta fase pauta-se por ser o espaço de tempo em que a comissão restrita procede à análise das comunicações e deliberação sobre as mesmas em sede de reunião. No momento desta deliberação, é também nomeado o gestor de caso. De seguida, e caso a deliberação seja no sentido de instauração do processo, isto é, caso se avalie que existe competência territorial e legitimidade para a intervenção (Art. 3º da LPCJP), passa-se para a fase de Avaliação Diagnóstica. Por outro lado, caso não exista legitimidade para a intervenção, o processo será arquivado liminarmente, sendo que, caso não exista competência territorial para a intervenção, o processo será remetido à CPCJ competente.

Realça-se ainda que, sempre que se verifique uma situação de perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou jovem, e na ausência de consentimento, a comissão deliberará a aplicação de um procedimento urgente (Art. 91º da LPCJP). Desta forma, a comissão tomará as medidas adequadas para a proteção imediata da criança e solicitará a intervenção do tribunal ou das entidades policiais. Este procedimento poderá surgir em qualquer fase do processo e implica a remessa do processo para o Tribunal.

A fase da avaliação diagnóstica inicia-se com a recolha dos consentimentos para a intervenção dos pais, do representante legal ou da pessoa que detenha a guarda de facto, consoante o caso. Em processos que visem jovens com 12 ou mais anos recolhe-se ainda a não oposição destes. Nesta fase é realizada uma avaliação da situação em que a criança/jovem se encontra, e são diagnosticadas as eventuais situações existentes. Esta é a fase na qual o gestor do processo elabora o seu parecer, sobre a existência da situação de perigo e a necessidade de aplicação de medida ou não, o qual é apresentado à Comissão para deliberação.

Enquanto se procede à realização da avaliação poderá, em caso de necessidade protetiva, ser aplicada uma medida de promoção e proteção cautelar (Art. 37º), de entre as previstas no artigo 35º. A aplicação destas medidas cautelares pretende afastar o perigo em que a criança/jovem se encontra, proporcionar-lhe as condições que permitam proteger, promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral e garantir a recuperação física e psicológica no caso das vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso. Reforça-se que, tal como em todo o processo de promoção e proteção, também a aplicação de medida cautelar carece de deliberação da comissão restrita, contratualização com a família e consentimento desta.

Posteriormente, apresenta-se a fase de deliberação e contratualização, que tem início com a referida deliberação supramencionado. Caso não se verifique a situação de perigo, o processo será arquivado. Aferindo-se a necessidade de aplicar medida de promoção e proteção, deliberará a Comissão nesse sentido, sendo que estas, de acordo com o Art.º 35º, n.º 1 da LPCJP, podem ser:

- Medidas a executar em meio natural de vida: Apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para autonomia de vida;
- Medidas de colocação: acolhimento familiar, acolhimento residencial.

As medidas a executar em meio natural de vida tem uma duração máxima de um ano, podendo ser prorrogadas até 18 meses (Art.º 60º). As medidas de colocação têm a duração estabelecida no acordo (Art.º 61). A aplicação das medidas de promoção e proteção é efetuada através da contratualização com a família de um Acordo de Promoção e Proteção (APP), que contém para além da medida definida o plano de execução da mesma. A execução do APP definido carece do consentimento dos pais, do representante legal, ou da pessoa que detenha a guarda de facto, consoante o caso. Em processos que visem jovens com 12 ou mais anos destes, caso os visados não prestem o seu consentimento o processo é remetido a Tribunal.

Caso se chegue a acordo com a família, o processo assumirá o estado de Execução e Acompanhamento. Durante esta fase é acompanhada a evolução do processo, bem como realizada(s) a(s) respetiva(s) revisão(ões). Nestas revisões, e caso a situação de perigo não persista, o processo deverá ser arquivado e realizadas as respetivas comunicações. Caso a situação de perigo se mantenha, poderá a comissão estender a medida, em caso das aplicadas em meio natural de vida, até aos 18 meses, sendo que quando caso este prazo seja alcançado e a situação persista o processo será remetido a Tribunal.

2.1. Organização e Funcionamento da CPCJ de Penamacor

Neste capítulo, daremos conta da organização e funcionamento da CPCJ de Penamacor, nomeadamente no que concerne às suas instalações, organização e funcionamento atuais.

2.1.1. Instalações

A CPCJ de Penamacor dispõe de instalações próprias desde agosto de 2020, disponibilizadas pela Câmara Municipal de Penamacor, situadas no centro da vila, de fácil acesso e com estacionamento bem perto, mas devidamente resguardadas dos “*olhares indiscretos*” da população em geral.

É um espaço funcional, que se encontra devidamente apetrechado com mobiliário adequado ao seu funcionamento, mas também agradável e apelativo ao olhar de qualquer criança/jovem.

Apresenta-se, em seguida, o mapa referente às instalações.



Instalações	
Acesso Fora de Horário	Existe mas não necessário
Acessibilidades	Não adaptadas a pessoas com Mobilidade Reduzida
Áreas de Trabalho	Partilhadas entre elementos da CPCJ
Salas de Espera	Com espaço adaptado a Crianças/Jovens
Área para Audição	Com capacidade de impressão e adaptado a audição da criança
Arquivo	Devidamente equipado para garantir segurança, acesso reservado e condicionado
Instalações Sanitárias	Partilhadas entre público e elementos CPCJ

Outro Apoio Logístico	
Livro de reclamações	Disponível
Mobiliário posto trabalho	Adequado
Mobiliário para Atendimento	Adequado
Material de escritório	Disponível e Suficiente
Consumíveis de escritório	Disponível e Suficiente
Destruição Papel	Disponível
Manutenção	Disponibilizada pelo Município
Limpeza	Disponibilizada pelo Município

Viatura	
Disponibilidade	Disponível
Caracterização	Viatura Caracterizada
Motorista	Disponibilizado pelo Município
Seguro	Seguro da viatura permite condução por elemento não pertencente à entidade cedente
Fundo de Maneio	
O município disponibiliza o fundo de maneio no montante mínimo de comparticipação fixado pela CNPDPCJ	Sim
O município procede à reposição mensal do montante mínimo de fundo de maneio fixado pela CNPDPCJ	Sim
A CPCJ movimenta diretamente o fundo de maneio	Não

Figura 2 - Instalações/Funcionamento da CPCJ de Penamacor

Analisando os quadros atrás referidos há a salientar como aspetos ainda por regularizar, a acessibilidade ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que este não dispõe de uma rampa de acesso, bem como a movimentação direta do fundo de maneio pela CPCJ.

2.1.2. Organização e funcionamento

Durante parte do ano de 2023, na sua modalidade alargada, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penamacor foi composta por:

- 4 Elementos da Assembleia Municipal;
- 1 Representante da GNR;
- 1 Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- 1 Representante do Município de Penamacor;
- 1 Representante da Segurança Social;
- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 1 Representante do Ministério da Educação;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter não residencial;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter residencial;
- 1 Representante de associações desportivas, culturais e recreativas;

- 1 Representante de associações de jovens ou IPJ;
- 1 Elemento cooptado.

Porém, durante o mês de setembro e novembro de 2023, o elemento cooptado e a Representante de IPSS/ONG – Atividades de caráter não residencial deixaram, respetivamente, de integrar a comissão

Esta reúne mensalmente e, no ano de 2023, reuniu presencialmente e/ou por videoconferência treze vezes, doze em modo ordinário e uma em modo extraordinário, que, contudo, não se realizou por falta de quórum. De entre as doze reuniões ordinárias, uma delas foi convocada, mas não se realizou por falta de quórum. Nelas foram tratados e deliberados diversos assuntos, tais como a aprovação e, nos meses que se seguiram, a execução do Plano de Atividades de 2023, a aprovação do Relatório de Atividades da CPCJ de Penamacor - 2022.

Na sua modalidade restrita, a Comissão foi composta, durante parte do ano de 2023, por:

- 1 Representante do Município de Penamacor;
- 1 Representante da Segurança Social;
- 1 Representante do Ministério da Educação;
- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de caráter não residencial;

Porém, durante o mês de novembro de 2023, a Representante de IPSS/ONG – Atividades de caráter não residencial deixou de integrar a comissão, pelo que a mesma passou de cinco a quatro membros, situação irregular que foi reportada ao procurador interlocutor da CPCJ de Penamacor.

Adicionalmente, a CPCJ de Penamacor contou, ainda, com um elemento de apoio administrativo da Câmara Municipal de Penamacor (CMP).

A comissão restrita reuniu trinta vezes, vinte e cinco de forma ordinária, com uma periodicidade quinzenal, e cinco vezes, em emergências

No âmbito da avaliação das situações de risco e posterior intervenção, a CPCJ desenvolve o seu trabalho centrando-se na criança, sendo na sua generalidade aplicado

o modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção, avaliando-se os fatores familiares e ecológicos, as competências parentais e as necessidades de desenvolvimento da criança, identificando-se a estes três níveis, fatores de risco e de proteção, conforme se sistematiza na figura 3.

A complexidade deste modelo permite, de forma organizada, aceder à singularidade de cada situação.

Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas Situações de Risco e de Perigo



Fonte: Department of Health, Department for Education and Employment and the Home Office (2000). *Framework for the Assessment of Children in Need and Their Families*. London: The Stationery Office.

Figura 3 - Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção

3. Articulação com a comunidade/Instituições

A CPCJ desenvolve um trabalho de proximidade com a comunidade, verificando-se uma articulação, em particular, com as diversas entidades locais/regionais com competência em matéria de infância e juventude.

A este nível, para além da colaboração no âmbito do acompanhamento dos processos por parte de outras instituições com quem a CPCJ já estabeleceu parcerias

em anos anteriores, manteve-se uma parceria formal com a equipa da RAP – Resposta de Apoio Psicológico a crianças e jovens vítimas de violência doméstica da Beira Baixa.

Por outro lado, a CPCJ deu também continuidade à parceria estabelecida com o projeto «Penamacor Inclusivo - CLDS 4G» que se consubstanciou, nomeadamente, no modo como colaborámos, de forma próxima e articulada, em ocasiões como a articulação com o CAFAP Entre Famílias, tendo em vista a organização de ações de formação no âmbito da promoção da parentalidade, que decorreram entre fevereiro e maio de 2023.

A parceria com o CAFAP Entre Famílias mantém-se, sendo esta uma constante e uma mais-valia no acompanhamento feito às famílias das crianças/jovens acompanhados pela CPCJ.

Adicionalmente, o trabalho das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens implica uma articulação estreita com o Ministério Público, com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e com a sua Equipa Técnica Regional (ETR), e que se traduz no estabelecimento de contactos frequentes, quer por via telefónica, quer por email.

Ao abrigo da Circular n. º3/2006 da PGR de 20 de março, ao Ministério Público (MP) compete a fiscalização, uma vez por mês, da adequação da avaliação/medidas aplicadas pela CPCJ nos processos de promoção e proteção sinalizados por maus-tratos físicos, abuso sexual e negligência grave. No ano de 2023, não se verificou qualquer fiscalização por parte do MP a esta CPCJ.

4. Participação em iniciativas/Formação

A CPCJ de Penamacor participou nas seguintes iniciativas:

- Intervisão - “Desconstruir as Adições e Consumos apostando na Saúde Psicológica Infantojuvenil”, realizada a 18 de outubro pela CPCJ de Idanha-a-Nova;

- Sessão pública - Portugal Inovação Social - Parceria para a Inovação Social - Crianças e Jovens, a 31 de outubro, nas instalações da CIMBB;
- Reunião de Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP), a 2 de novembro, no Salão Nobre da CMP;
- Webinar subordinado ao tema “Pais Digitais - Pela parentalidade digital positiva”, ministrado por Tito de Moraes e Cristiane Miranda, no âmbito do projeto “Agarrados à Net”, que decorreu no dia 20 de setembro de 2023, em formato online, com a duração de 2h;
- Workshop-Tertúlia online, "Multiparentalidade", dia 15 de dezembro de 2023, realizada pela Direção Regional do Centro e o Centro do Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Sessão das “Conversas que Protegem” - “Comportamentos aditivos de jovens em perigo”, no dia 13 de dezembro, promovido pela CNPDPCJ;

No sentido de melhorar o conhecimento prático e científico ao nível da intervenção junto de crianças e jovens é indispensável que os técnicos que desempenham funções nas CPCJ's estejam em constante formação. Assim, no ano de 2023 os membros desta Comissão, participaram, em várias ações de formação, nomeadamente:

- Curso 4951/33 - (PF2.C4) Intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de VD – realizado nos dias 19, 20 e 23 de janeiro, da responsabilidade da CIG e do INA (12 horas);
- Curso V – Participação e Audição das Crianças - realizado dia 6 de abril, da responsabilidade da CNPDPCJ (6 horas), da responsabilidade da CNPDPCJ (14 horas);
- Curso II – Avaliação e Intervenção no sistema de proteção – dias 10 e 11 de outubro;

- Curso III – Processo de Promoção e Proteção no Sistema de Gestão das CPCJ – realizado nos dias 25 e 26 de outubro, da responsabilidade da CNPDPCJ (14 horas);
- Curso V3 – Gestão da CPCJ e Administração do Sistema - realizado dia 8 de novembro, da responsabilidade da CNPDPCJ (7 horas);
- Curso III – Processo e Proteção no Sistema de Gestão das CPCJ - realizado nos dias 24 de 25 de novembro, da responsabilidade da CNPDPCJ (14 horas);
- Curso V1 – Atribuições e papel do Presidente e Secretário das CPCJ - realizado dia 27 de novembro, da responsabilidade da CNPDPCJ (7 horas);
- Curso IV – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo num Estudo de Caso – realizado no dia 16 de novembro, da responsabilidade da CNPDPCJ (7 horas);
- Curso V – Participação e Audição das Crianças - realizado dia 4 de dezembro, da responsabilidade da CNPDPCJ (6 horas);

5. Plano de Atividades 2023

De acordo com o mapa referente às atividades desenvolvidas pela CPCJ no ano 2023, constante na plataforma de gestão das CPCJ, neste capítulo passamos a referir as atividades desenvolvidas pela CPCJ ao longo desse ano, de acordo com o seu Plano de Atividades, de forma cronológica. A consecução das mesmas só foi possível, graças ao trabalho colaborativo entre a CPCJ e as diversas instituições com quem estabeleceu parcerias.

Ano: 2023

Alinea artº 18	Nome	Data de Início	Data de Fim	Destinatários	Participantes
	Reunião de acompanhamento com ETR Centro - Dr.ª Fátima Gonç	2023/12/11	2023/12/11	Técnicas/os	5
c)	Reunião ETR Centro - Acompanhamento do PLPDCJ de Penamac	2023/12/11	2023/12/11	Comunidade	3
a)	Comemoração do "Dia Internacional dos Direitos Humanos"	2023/12/10	2023/12/10	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc	400
a)	Sinalização do "Dia Europeu da Proteção das Crianças contra a Ex	2023/11/13	2023/11/24	Crianças/Jovens	300
a)	Comemoração do "Dia Internacional dos Direitos da Criança"	2023/11/13	2023/11/24	Crianças/Jovens	300
c)	Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP	2023/11/02	2023/11/02	Outros/Outras	13
e)	Sessão pública - Portugal Inovação Social - Parceria para a Inovaç	2023/10/31	2023/10/31	ECMIJ/Técnicas/os	20
b)	INTERVISÃO- ?Desconstruir as Adições e Consumos apostando n	2023/10/18	2023/10/18	Técnicas/os	20
a)	Divulgação da ação a CPCJ junto do corpo docente e não docente/	2023/09/13	2023/09/13	Técnicas/os	16
a)	9º Encontro dos Afetos	2023/07/01	2023/07/01	Crianças/Jovens/Famílias/Técnicas/os	180
b)	13.º Aniversário da CPCJ de Penamacor	2023/05/31	2023/05/31	ECMIJ/Técnicas/os	40
a)	Formação do Laço Azul Humano	2023/04/28	2023/04/28	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc	450
a)	Mês da Prevenção dos Maus Tratos Infantis	2023/04/03	2023/04/30	Comunidade	4
a)	Apresentação pública do relatório das atividades da CPCJ ? 2022	2023/02/28	2023/02/28	Comunidade	88
a)	Comemoração do Dia dos Namorados ? Palestra sobre a prevençã	2023/02/15	2023/02/15	Crianças/Jovens	60
b)	Aprovação do Relatório de Atividades da CPCJ 2022	2023/01/25	2023/01/25	Comunidade	12
b)	Aprovação do Plano de Atividades 2023	2023/01/25	2023/01/25	Crianças/Jovens/Famílias/Técnicas/os/Co	12

Figura 4 - Mapa das atividades desenvolvidas em 2023

Mês de Fevereiro

1. Comemoração do Dia dos Namorados – Palestra sobre a prevenção da “Violência no namoro”

Os comissários solicitaram colaboração à equipa da GNR – Escola Segura para a realização de palestra junto dos alunos do 2º ciclo, subordinada à problemática da violência doméstica e da violência no namoro nas suas diversas formas. Com esta ação pretendeu-se sensibilizar e despertar os alunos no sentido de identificarem os diferentes tipos de vítimas e consequências deste fenómeno.

2. Apresentação pública do relatório das atividades da CPCJ – 2022 na Assembleia Municipal de Penamacor

A secretária da comissão, Cristiana Santos, juntamente com a comissária Maria João Cunha, apresentaram em reunião de Assembleia Municipal realizada a 28/02/2023, o relatório anual de atividades do ano de 2022. Pretendeu-se com esta atividade sensibilizar os deputados municipais, bem como toda a comunidade presente na sessão,

para o trabalho desenvolvido pela CPCJ, assim como alertar para os direitos da criança, para os procedimentos a efetuar em caso de deteção de situações de perigo em crianças e jovens e reforçar as obrigações de toda a comunidade para com as crianças e jovens. Neste sessão, foi ainda apresentado, de forma breve, o Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Penamacor, com o intuito de mobilizar a comunidade para as atividades de promoção e proteção dos direitos das crianças.



Mês de Abril

1. Mês da Prevenção dos Maus-Tratos Infantis

No âmbito do mês da prevenção dos maus-tratos na infância, a CPCJ procedeu à colocação de laços azuis nos edifícios emblemáticos da vila de Penamacor, bem como à afixação de cartazes por todo o concelho, nomeadamente nas juntas de freguesias, cafés, paragens de autocarros etc.

Solicitou-se ainda ao Município que procedesse à iluminação do edifício sede, bem como de outros espaços da vila, em tons de azul. Contratualizou-se, ainda, a exibição de um laço azul iluminado, durante todo o mês, na rotunda dos combates na vila.

Tendo por objetivo a mobilização e sensibilização da comunidade para o tema, solicitou-se às entidades de primeira linha a exibição das esculturas, concebidas em anos anteriores pelos alunos do agrupamento de escolas, nas suas sedes. Adita-se que providenciou ainda a CPCJ uma moldura alusiva à temática para que a comunidade

pudesse tirar fotos com esta, atividade que foi sobretudo abraçada pelos profissionais do centro de saúde local.



1. Laço Humano

No dia 28 de abril realizou-se a tradicional caminhada entre as instalações das escolas e o centro da vila, que integrou os comissários da CPCJ, os alunos, pessoal docente e não docente das escolas públicas e privadas de Penamacor, terminando com a formação do Laço Azul Humano.





Mês de Maio

1. Comemoração do 13º aniversário da CPCJ de Penamacor

Procedeu-se à comemoração do 13º aniversário da CPCJ de Penamacor, no dia 30 de maio, com a realização de um colóquio subordinado ao tema “Os desafios da multiculturalidade e o papel das ECMIJ”. Esta atividade pretendeu promover os Direitos das crianças/jovens junto da comunidade e potenciar a intervenção da CPCJ de Penamacor e articulação interinstitucional.





CPCJ
PENAMACOR
COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



Foi também publicado um artigo na página do Facebook e do Instagram da CPCJ, pretendendo-se dar a conhecer à comunidade as razões da existência da CPCJ em Penamacor, os procedimentos para a sua instalação e os seus objetivos.

Mês de junho

1. 9º Encontro dos Afetos

O 9º Encontro dos Afetos regressou ao Parque de Campismo do Freixial, a 1 de julho, tendo sido realizado em colaboração com a CMP, o AERS, a Santa Casa da Misericórdia, a Cruz Vermelha de Castelo Branco, os Bombeiros voluntários de Penamacor, o Grupo 163 – Escoteiros, a ADEP e os posto territoriais da GNR de Penamacor e do Fundão - Grupo de Intervenção Cinotécnico da GNR.



O Encontro dos Afetos é uma atividade que pretende juntar pais e filhos num dia diferente, dedicado à diversão, sendo constituído por atividades lúdicas e desportivas que fazem as delícias de miúdos e graúdos, nomeadamente através da realização de um circuito de ateliers. Os participantes puderam ainda usufruir da Piscina do Parque para além do almoço e lanche convívio.





Mês de Setembro

1. Divulgação da ação da CPCJ de Penamacor junto do corpo não docente e docente do AERS

A divulgação da ação da CPCJ de Penamacor foi realizada junto do corpo docente e não docente do AERS, no dia 13 de setembro, em sede da reunião do PES, através de uma apresentação PPT sobre o que é a CPCJ, sua ação, composição. Esta ação foi também a oportunidade para apelar à participação ativa de todos sempre que detetem situações que possam constituir perigo para crianças e jovens. Apelou-se também ao uso de procedimentos comuns, nomeadamente com a utilização da ficha de sinalização existente na CPCJ.

Ano letivo 2023/2024



**Comissão de Proteção de
Crianças e Jovens de
Penamacor**



Mês de Outubro

1. Intervisão “Desconstruir as Adições e Consumos apostando na Saúde Psicológica Infantojuvenil”

No dia 18 de outubro, a Comissão de Penamacor fez-se representar, na pessoa da Presidente, Cristiana Santos, e do comissário Francisco Sánchez, na atividade da intervisão realizada pela CPCJ de Idanha a Nova.

2. Sessão pública - Portugal Inovação Social - Parceria para a Inovação Social - Crianças e Jovens

No dia 31 de outubro, fez a Comissão de Penamacor representar-se, na pessoa da sua Presidente, Cristiana Santos, na Sessão pública - Portugal Inovação Social - Parceria para a Inovação Social - Crianças e Jovens, dinamizada pelo “Portugal Inovação Social”, na sede da CIMBB.

Mês de Novembro

1. Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP)

No dia 2 de novembro fez a Comissão de Penamacor representar-se, na pessoa da Presidente, Cristiana Santos, na Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor.

2. Dia europeu para a proteção das crianças contra a exploração e o abuso sexual e Convenção dos Direitos das Crianças

Dada a proximidade das datas de sinalização dos temas acima referidos e considerando a sua complementaridade, entre 13 e 24 de novembro, foram realizadas atividades com os jovens do concelho, em articulação com o AERS e a GNR – Escola Segura, que abrangeram ambos os temas e disponibilizados materiais pedagógicos para exploração dos temas em contexto de sala de aula.



Mês de Dezembro

1. Comemoração do "Dia Internacional dos Direitos Humanos"

No âmbito da comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos, procedeu a CPCJ à afixação de cartazes alusivos ao tema nos edifícios do Agrupamento de Escolas.

2. Reunião de acompanhamento com ETR Centro

No âmbito das atividades desenvolvidas pela CPCJ de Penamacor, solicitou-se à ETR uma reunião de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos. Esta reunião dividiu-se em duas partes, a inicial, que se debruçou sobre a execução do Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Penamacor; enquanto a segunda parte foi realizada em conjunto com a equipa da comissão restrita e visou o esclarecimentos de dúvidas e alinhamento de questões respeitantes ao funcionamento da comissão.

3. Ofertas de exemplares de Edições da CNPDPCJ ao AERS

Na sequência das atividades realizadas no mês de novembro no agrupamento de escolas, e dada adesão e curiosidade dos alunos face a estes materiais, ofertou a CPCJ de Penamacor alguns exemplares dos mesmo às bibliotecas do Agrupamento de Escolas.

Considera-se que promover a leitura consiste na realização de atividades que induzam o contacto com livros e outros recursos escritos, com o objetivo de fazer desenvolver junto de toda a população hábitos e competências de literacia. Assim, pode-se dizer que também o com intuito de disseminar “leituras protetivas” se realizou esta atividade

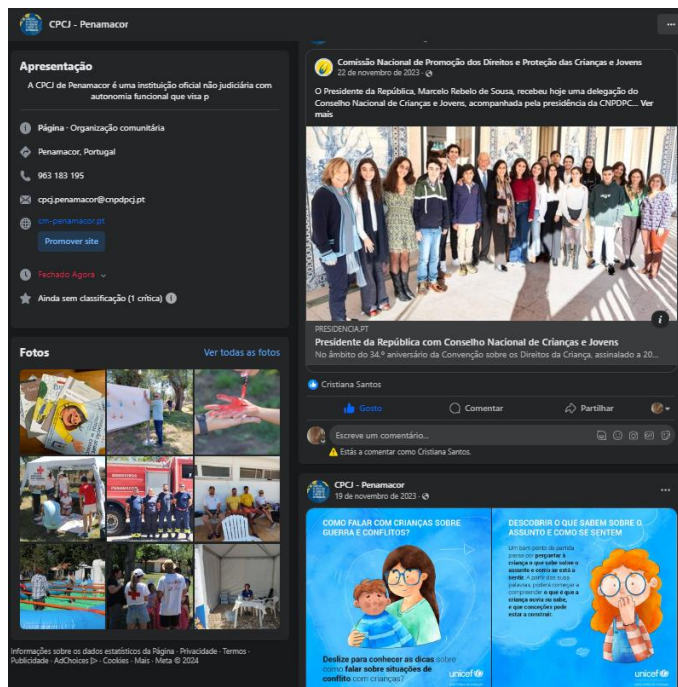
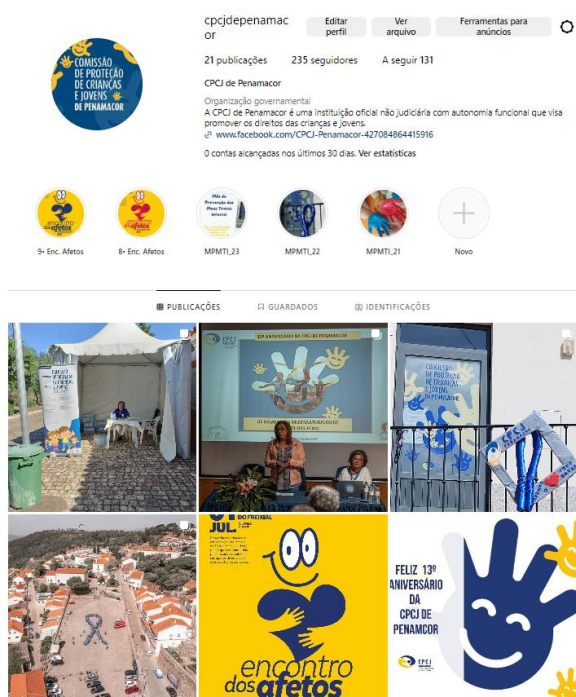


Divulgação da ação da CPCJ

Todas as ações realizadas pela CPCJ, para além de alertarem as crianças/jovens/famílias para a necessidade da promoção dos direitos das crianças e jovens, tornam também mais visível o trabalho que esta instituição desenvolve.

1. Dinamização da página do Facebook e Instagram da CPCJ de Penamacor

Sendo o Facebook a rede social mais utilizada pela comunidade, em especial pela população adulta, esta foi mantida atualizada ao longo do ano, com as atividades realizadas e com artigos/publicações consideradas de interesse. Por outro lado, e com intuito de chegar também aos mais novos, foi dinamizada a página de Instagram da CPCJ.



6. Relatórios operacionais 2023

Neste capítulo, passaremos a apresentar os relatórios operacionais 2023, extraídos da aplicação informática da CNPDPCJ.

Serão objeto de reflexão no presente documento, apenas os aspetos mais relevantes dos relatórios operacionais, em comparação com os do ano de 2022.

6.1. Análise Processual

Os dados seguidamente expostos apresentam uma análise quantitativa dos Processos de Promoção e Proteção (doravante designados por PPP) geridos pela CPCJ de Penamacor.

6.1.1. Caracterização Processual

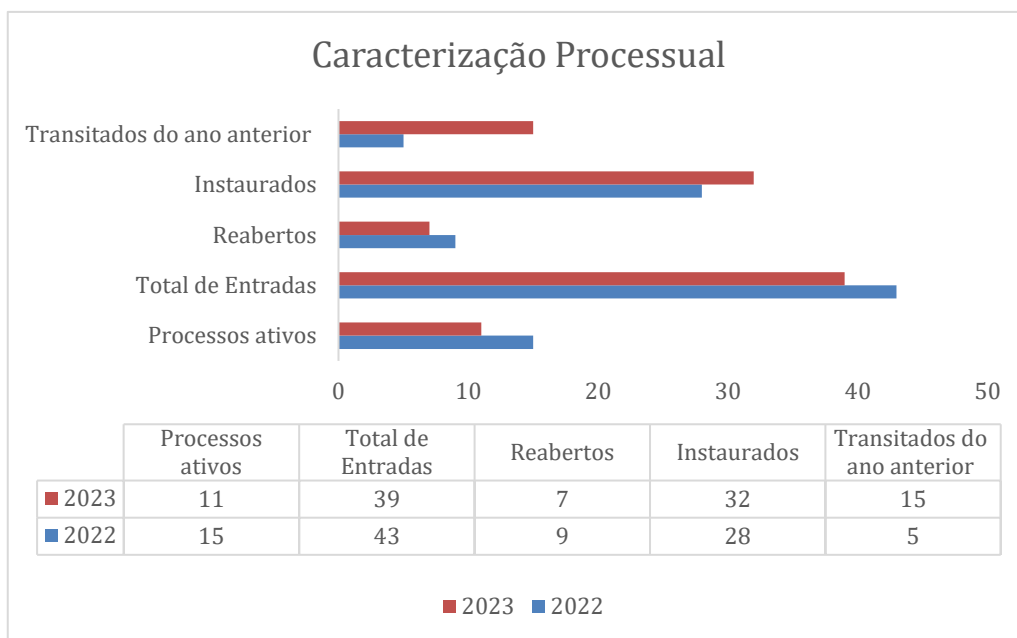


Figura 5 - Caracterização Processual 2022/2023

Analisando o gráfico anterior constata-se que o movimento processual ao longo dos dois anos considerados, apresenta algumas diferenças. Registamos que, no ano de 2023, deram entrada 39 PPP's, menos 4 do que no ano anterior. É ainda de notar que, no final do ano 2023, estavam ativos 11 PPP's, menos 4 do que no ano anterior. O gráfico demonstra também que houve um aumento no número de processos instaurados, localizando-se em 2023 o valor em 32, mais 4 que no ano anterior.

6.1.2. Problemática diagnosticada

Apresentam-se, de seguida, as problemáticas diagnosticadas no acompanhamento dos processos nos anos 2022 e 2023, permitindo assim uma análise da sua evolução.

Para um melhor entendimento esclarecem-se as seguintes nomenclaturas/situações:

- ECPCBEDC: Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar da criança;
- CJACABED: Crianças / jovens que assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento;
- MTPIA: Maus-tratos psicológico ou indiferença afetiva;
- CDTR: Está aos cuidados de terceiros.

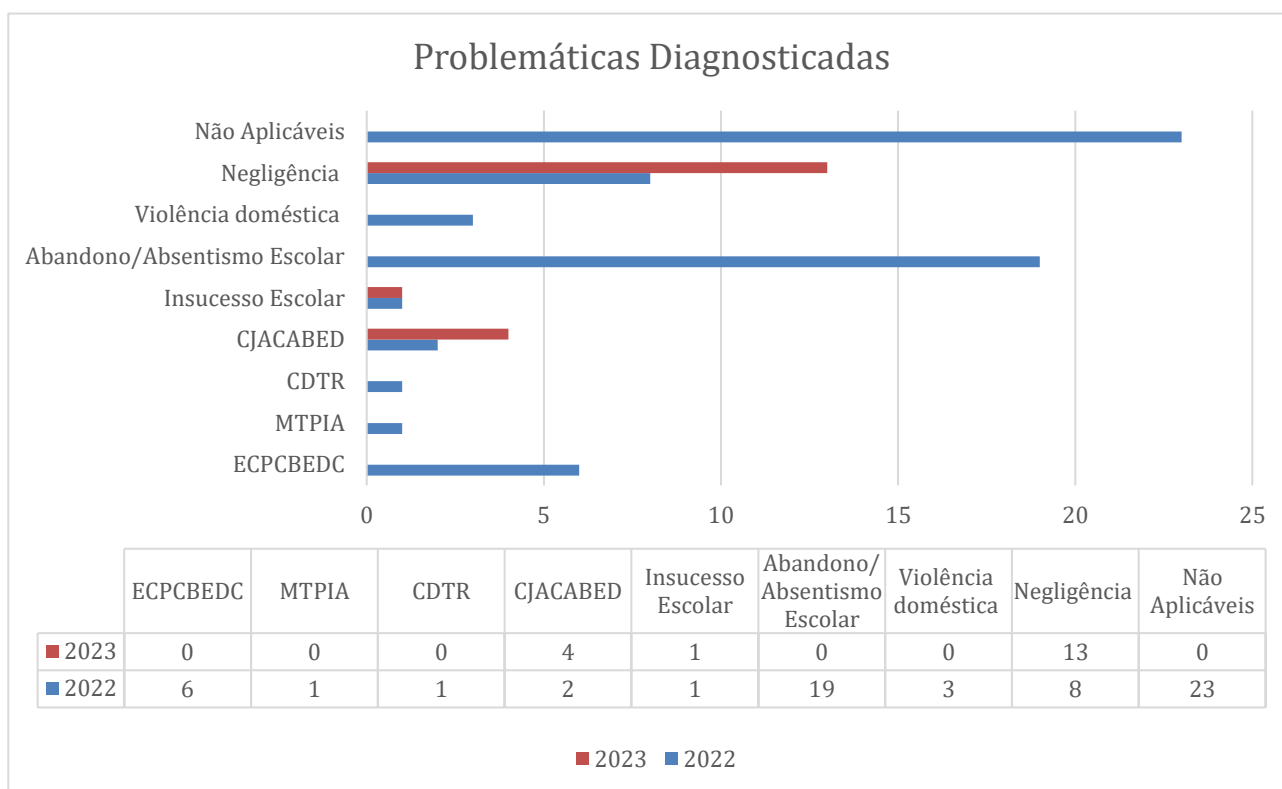


Figura 6 - Problemáticas diagnosticadas em 2022/2023

Verifica-se que, em 2023, a problemática diagnosticada mais predominante é negligência, enquanto que em 2022 era abandono/absentismo escolar. Realça-se o aumento de diagnósticos de crianças/jovens que assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento, de 2 em 2022, para 4 em 2024. Outra questão relevante que foge ao padrão que se tem vindo a verificar a nível nacional é o facto de em 2023 não ter sido diagnosticada nenhuma situação de violência doméstica.

6.1.3. Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária

Neste capítulo apresenta-se o número de crianças/jovens acompanhados por faixa etária.

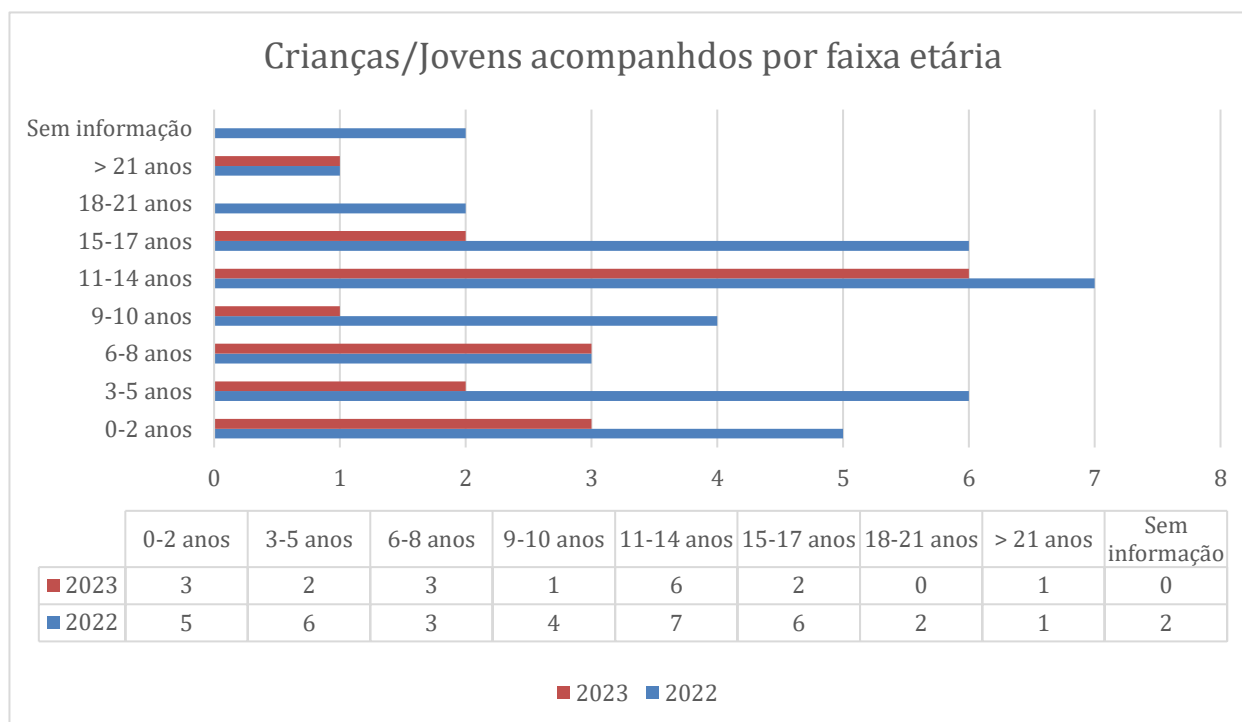


Figura 7 - Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária 2022/2023

Considerando os anos em análise, verifica-se que, em 2023, a faixa etária com maior expressão de processo em acompanhamento é a dos 15-17 anos. Pode ainda concluir-se que a maioria dos processos acompanhados em 2023 foram de crianças com menos de 14 anos.

6.1.4. Crianças/Jovens acompanhados por sexo

O quadro seguinte apresenta o número de crianças/jovens acompanhados, por sexo.

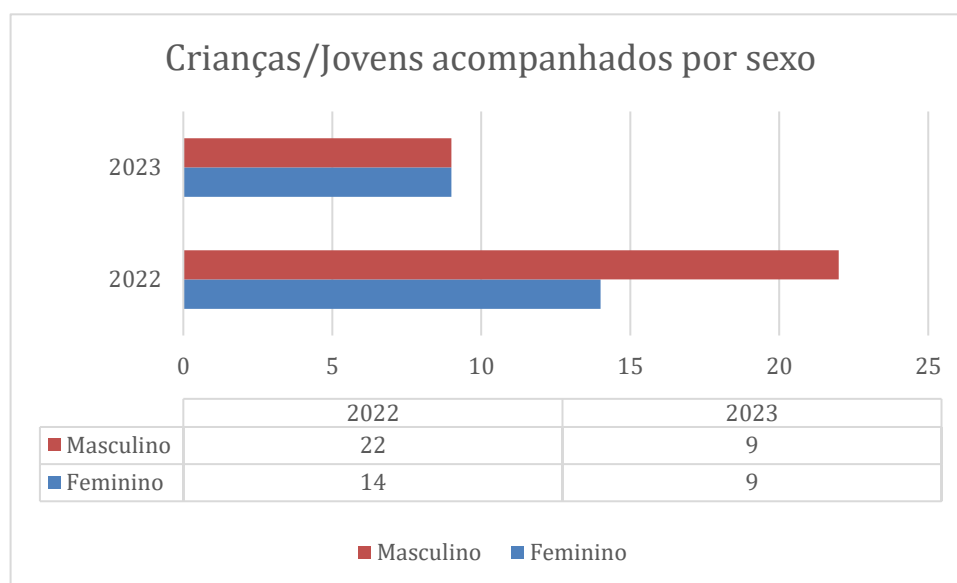


Figura 8 - Crianças/Jovens acompanhados por sexo 2022/2023

Da análise do gráfico constata-se que, no ano 2022, a percentagem de caso acompanhados apresentava um tendência para o sexo masculino com um total de 59,5%, enquanto que, em 2023, os processos respeitam 50% a cada sexo.

6.1.5. Crianças/Jovens Acompanhados por Nacionalidade

Torna-se importante analisar o número de crianças/jovens acompanhados por nacionalidade, pois, ao longo dos últimos anos, esta é uma realidade que se tem vindo a impor no concelho de Penamacor, em virtude do crescente número de famílias de outras nacionalidades que escolhem residir neste território. Este facto, naturalmente, contribui para uma realidade social cada vez mais diversa e intercultural, que se traduz num conjunto de novos desafios que se têm colocado a toda a comunidade, nomeadamente, no contexto escolar e também no âmbito da intervenção da CPCJ e de outras Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ).

Comparando os anos de 2022 e de 2023, é visível que o número de países de naturalidade das crianças e jovens sinalizados diminuiu, sendo que, em 2022, a percentagem de processos de crianças/jovens acompanhados de nacionalidade estrangeira era de 53% e, em 2023, este valor se situou nos 44%. Do referido importa

considerar que estes dados não mantêm linearidade, tendo em conta que, em comparação com o biénio anterior, 2021-2022, se tinha verificado um aumento destas sinalizações. Esta questão pode dever-se a inúmeros factos, nomeadamente, ao receio da comunidade estrangeira em sinalizar situações que conheça. Importa referir que, um facto normalmente mencionado pela comunidade estrangeira é o de que os sistemas de promoção e proteção dos seus países de origem atuarem de acordo com uma abordagem mais abrupta, nomeadamente procedendo a retiradas de crianças/jovens como medida inicial preventiva.

Neste sentido, cada vez mais, a nossa ação deve ter esta questão em linha de conta, nomeadamente na difusão de informação sobre a ação e forma de funcionamento das CPCJ's em Portugal

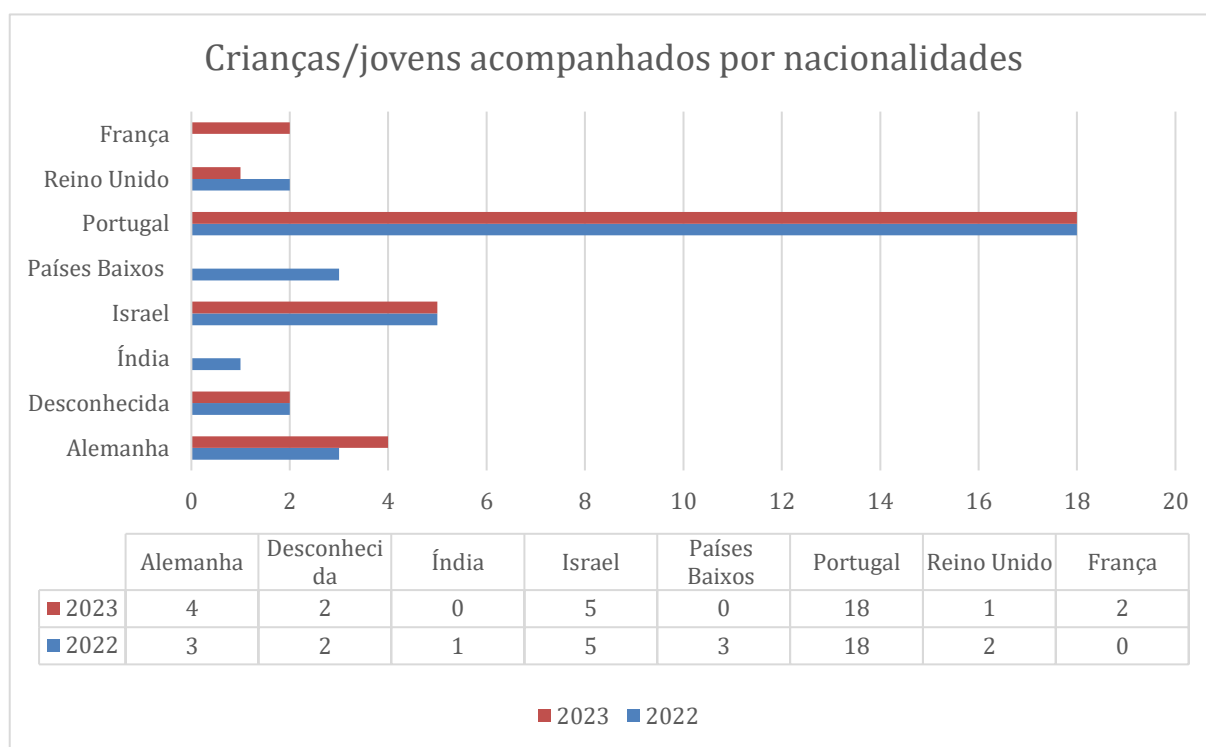


Figura 9 - Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2022/2023

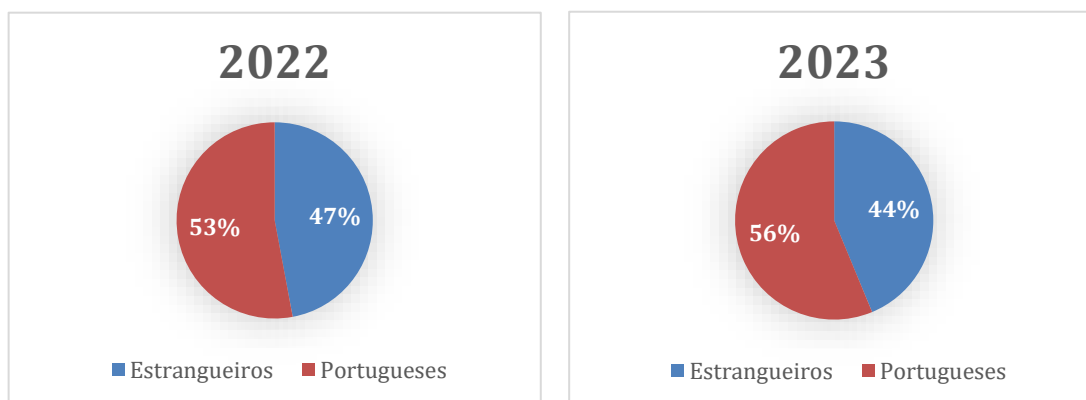


Figura 10 - Percentagem de Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2022/2023

6.1.6. Entidades Sinalizadoras em Processos

Com relação às entidades sinalizadoras, ao contrário do que sucedeu no ano de 2022, em 2023, não foram os estabelecimentos de ensino a entidade que efetuou um maior número de sinalizações, mas sim a CPCJ que, através do desenvolvimento da sua ação, tomou conhecimento de situações de perigo. Apesar disto, e em segundo lugar, como entidade que mais sinalizou temos os estabelecimentos de ensino.

Creemos que este facto demonstra o modo atento como os estabelecimentos de ensino do concelho têm atuado neste domínio, intervindo, de forma constante, e articulando as situações detetadas junto da CPCJ, sempre que entendam que estas comunicações se justifiquem.

Importante referir que a CPCJ de Penamacor tem feito inúmeros esforços no sentido de, de forma constante e sob as mais diversas formas, sensibilizar toda a comunidade, alertando-a e envolvendo-a nestas questões. Por outro lado, há ainda a referir que a nossa CPCJ tem procurado efetuar este trabalho de sensibilização e coresponsabilização da comunidade na defesa dos Direitos da Criança e demonstrando que todos nós, enquanto cidadãos, conscientes e ativos, nos devemos comprometer com esta questão. Consideramos que este trabalho tem vindo dar frutos, no sentido em que em 2023 o número de sinalizações efetuadas por vizinhos/particulares aumentou de 0 para 6.

De salientar as sinalizações sem informação, correspondentes a sinalizações anónimas.

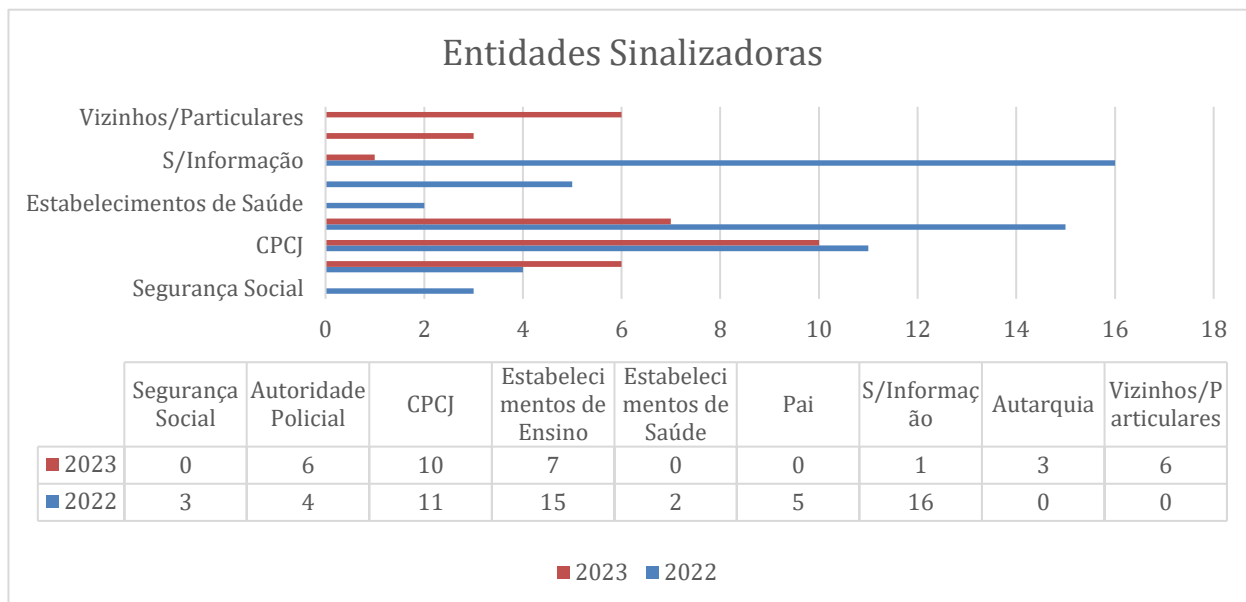


Figura 11 - Entidades sinalizadoras em processos 2022/2023

6.1.7. Modalidade de Contacto em Processos

Como da análise dos dados emanados pela plataforma fica evidente, as entidades sinalizadoras privilegiam a modalidade presencial, que regista o maior número de sinalizações. Este facto reflete não só as sinalizações efetuadas pela CPCJ como, também, a deslocação das pessoas às instalações da CPCJ, facto que demonstra o conhecimento da população da existência da CPCJ, a sua finalidade e também do local das suas instalações.

Contudo, importa referir que, também cada vez mais se verifica, o uso do email como forma de estabelecer contacto com a CPCJ, sobretudo pela facilidade e rapidez na comunicação que o mesmo possibilita. Este é um padrão que, aliás, já tinha sido identificado no biénio 2021-2022.

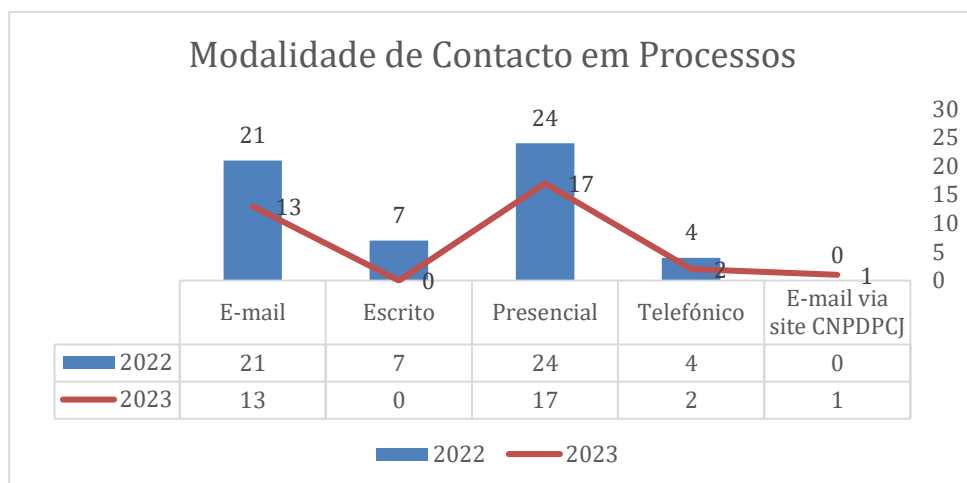


Figura 12 - Modalidade de contacto em processos 2022/2023

6.1.8. Medidas de Promoção e Proteção aplicadas

É também importante prestarmos alguma atenção a este ponto, já que é através da aplicação dos Acordos de Promoção e Proteção (APP's) que a CPCJ procura atender/resolver a maior parte das sinalizações recebidas. Em ambos os anos em análise, é a medida de apoio junto dos pais aquela que prevalece e é a que mais resultados positivos regista, a curto e a médio prazo, sempre que os APP's são cumpridos pelas partes envolvidas.

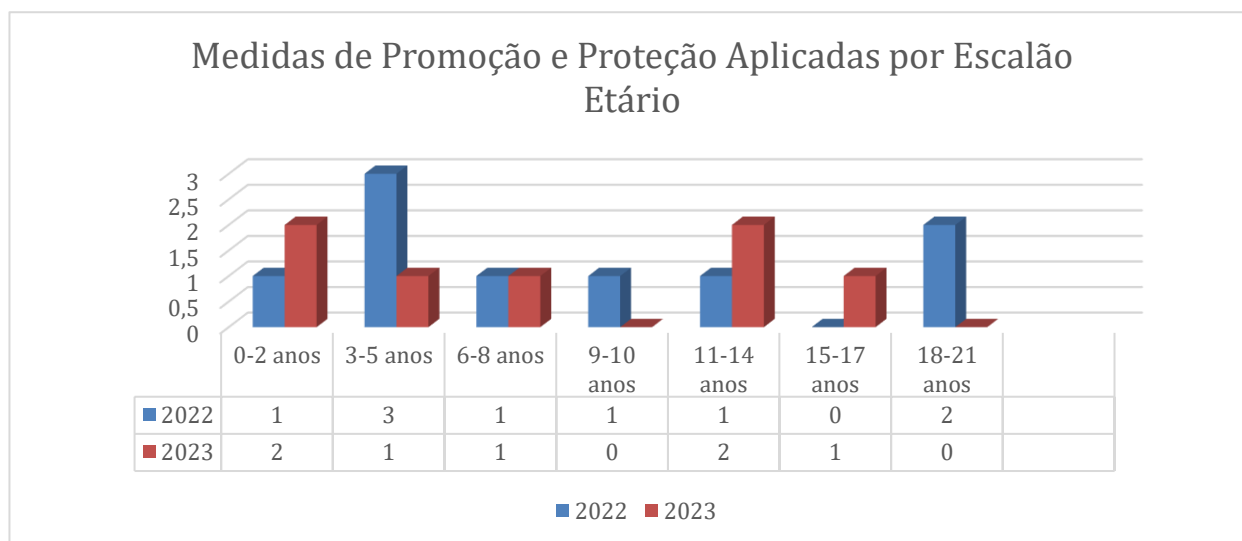


Figura 13 - Medidas de Promoção e Proteção aplicadas por escalão etário 2022/2023

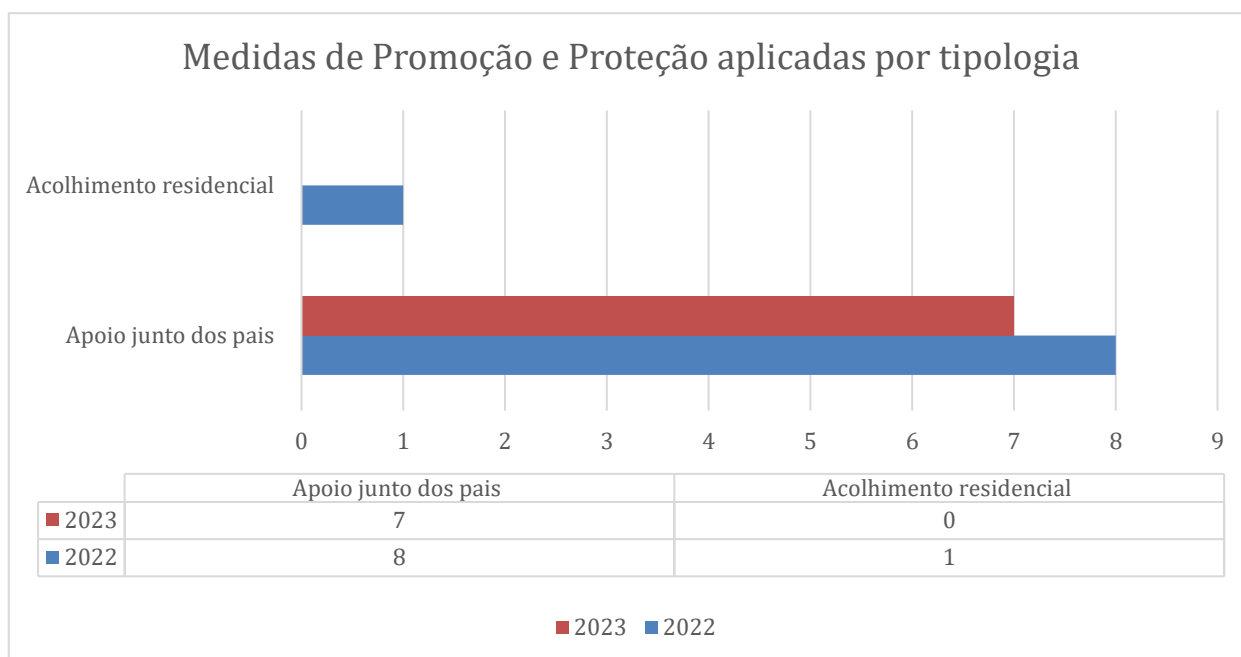


Figura 14 - Medidas de Promoção e Proteção aplicadas por tipologia 2022/2023

6.1.9. Procedimentos de Urgência

No que concerne aos procedimentos de urgência, aqueles que são aplicados para a proteção imediata da criança/jovem quando está em causa perigo para a vida ou integridade física, pode-se dizer que, no ano de 2022, nenhum foi necessário, todavia, no ano de 2023, existiu necessidade de aplicação de 2.

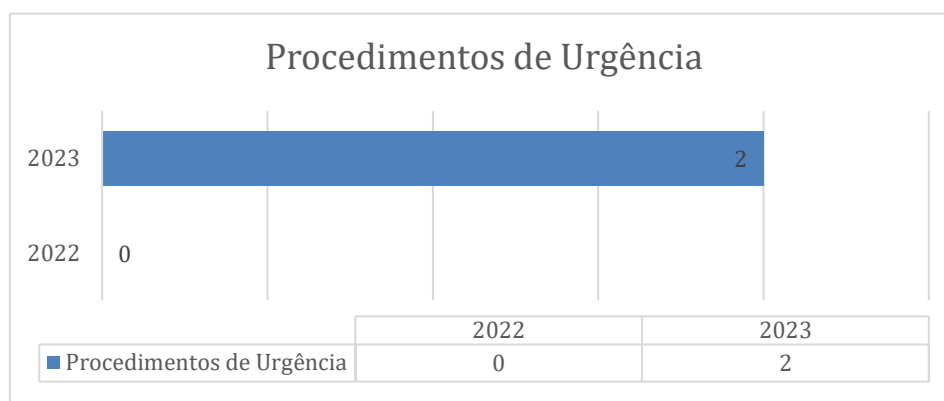


Figura 15 - Procedimentos de urgência 2022/2023

6.1.10. Processos ativos por fase processual e problemática sinalizada

Apresentam-se, seguidamente, os quadros referentes aos anos em estudo, sobre os processos ativos por fase processual e problemática sinalizada.

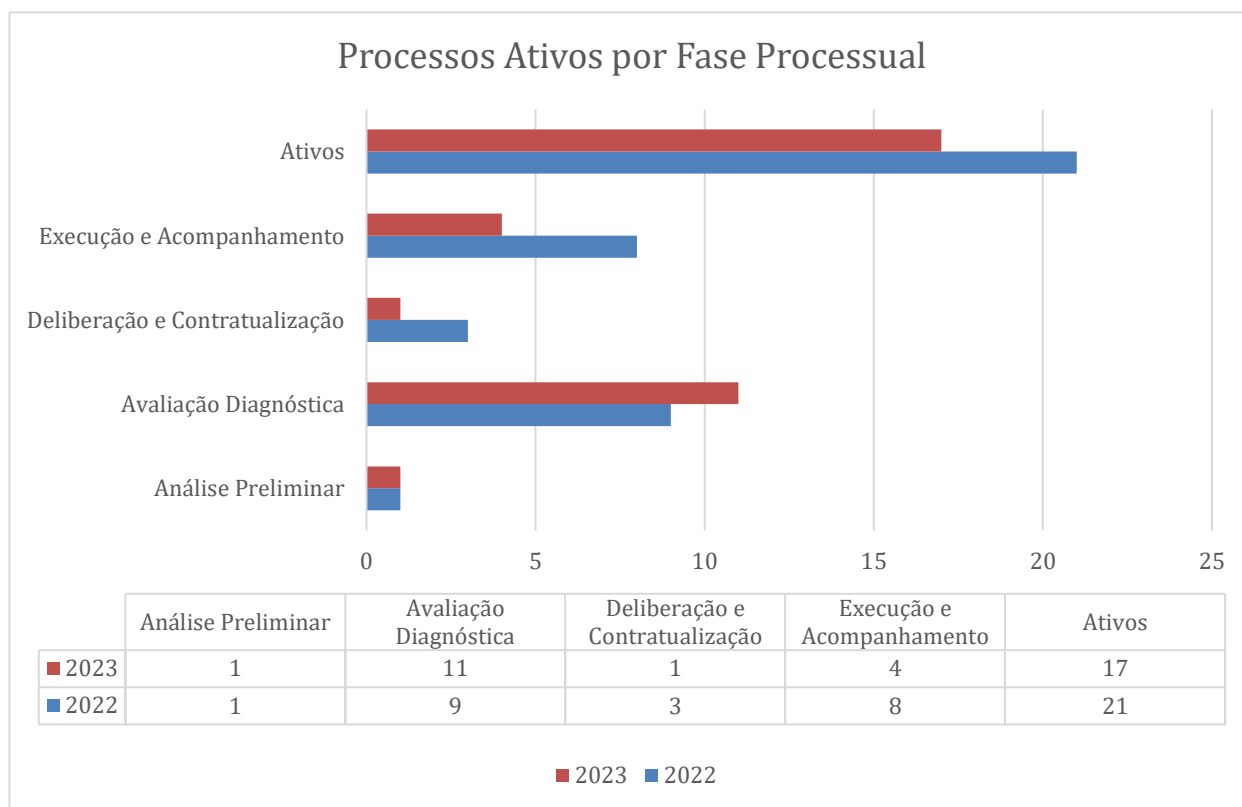


Figura 16 - Processos ativos por fase processual 2022/2023

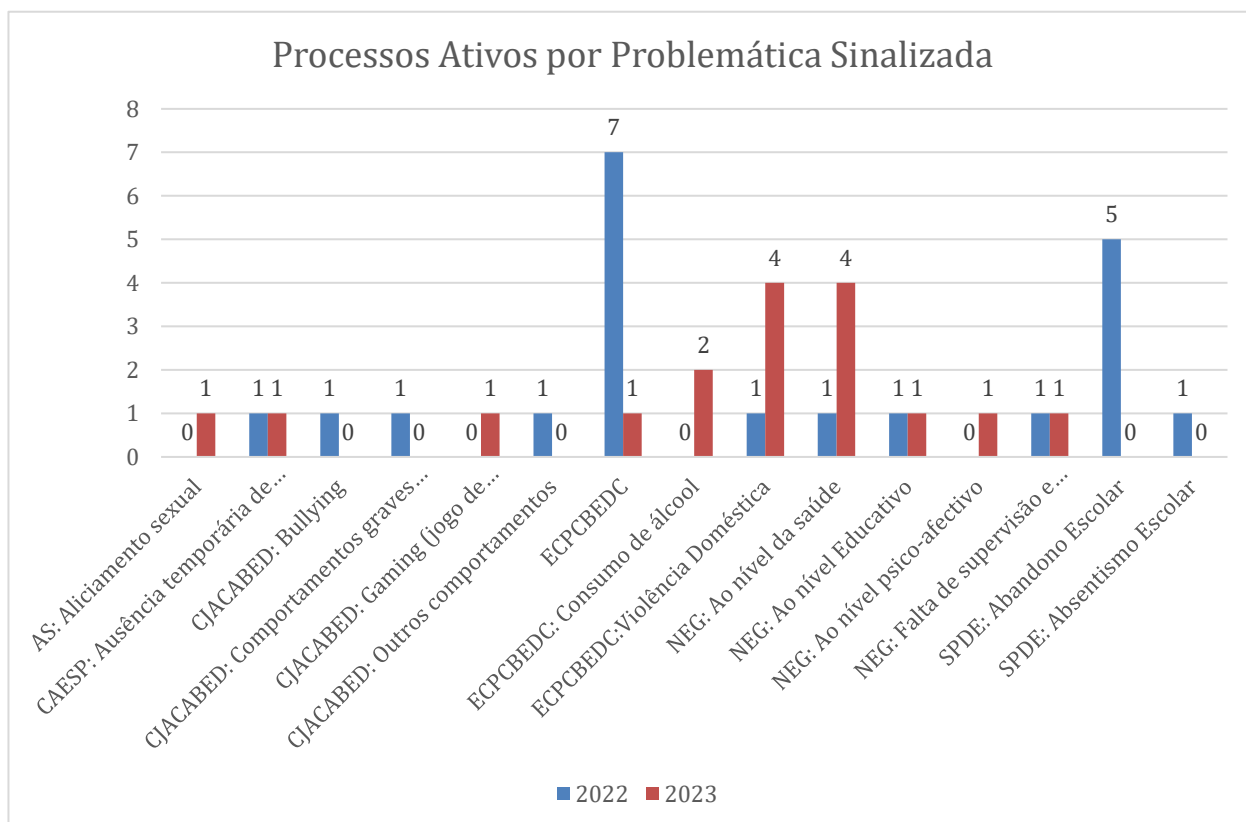


Figura 17 - Processos ativos por problemática sinalizada 2022/2023

Os dados apresentados nos quadros referentes aos anos de 2022 e 2023, refletem a realidade processual da CPCJ de Penamacor. Esclarece-se que, cada processo, pode conter mais do que uma problemática sinalizada. Assim, podemos começar por inferir que, a 31 de dezembro de 2023, detinha esta comissão 11 processos (consulta da plataforma) e 17 problemáticas sinalizadas. No ano anterior, 15 processos (consulta da plataforma) com um total de 21 problemáticas sinalizadas. Estes dados indicam-nos que, em média, em 2023, cada processo teria 1,5 sinalizações, enquanto que em 2022 esse valor se situava em 1,4, estes dados representam em 2023 um aumento do número de situações de perigo identificadas por cada processo.

Constata-se ainda que, em relação à fase processual dos processos ativos no que em ambos os anos, a maior percentagem verificada diz respeito à avaliação diagnóstica, fase em que se procede a várias diligências para apuramento das causas que levam à sinalização da criança/jovem, tendo em vista a aplicação da medida mais indicada.

6.1.11. Processos arquivados/cessados por motivo

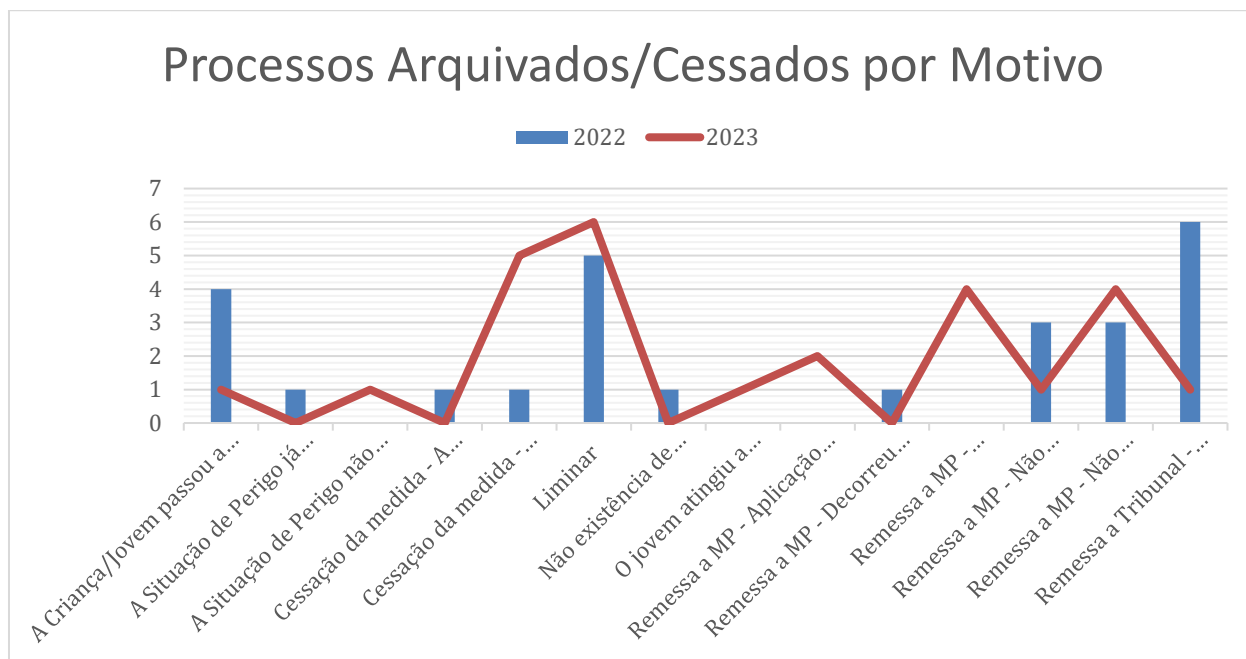


Figura 18 - Processos arquivados/cessados por motivo 2022/2023

Pela análise do gráfico apresentado, constata-se que, no ano de 2023, foram arquivados 26 processos, o que representa 81,26% do volume processual global; por sua vez, em 2022, foram arquivados 26, o que corresponde a 70,27% do volume processual global. Com estes dados, podemos concluir que, no ano de 2023, se verificou um acréscimo de 10,98% de processos arquivados relativamente ao ano anterior.

Destes processos, 12 foram remetidos a Tribunal, o que corresponde a 46,15%, tendo este valor diminuído relativamente ao ano anterior (2022– 50% - 13 processos). Enquanto em 2022 o motivo de apensação a Processo Judicial nos termos do Art.º 81º foi a principal razão para a remessa dos PPP's a tribunal, no ano de 2023 foram Remessa a MP - Indisponibilidade de Meios para proceder à avaliação diagnóstica - artº 68, a) e Remessa a MP - Não prestação de consentimento.

Importa, ainda, destacar que, dos arquivamentos realizados em 2023, 6 foram arquivamentos liminares, o que representa 23,08%, enquanto em 2022, este valor se situava nos 5, ou seja, cerca 19,23% do volume de processos arquivados.

7. Considerações Finais

Os dados estatísticos constantes neste relatório, que são parte integrante do Relatório de Avaliação das Atividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJCJ), constituem uma importante ferramenta, no sentido em que nos permitem melhor conhecer a realidade que, a cada ano, se apresenta. Para que este conhecimento possa contribuir para alicerçar e definir políticas locais, deve haver um registo profundo e rigoroso da realidade, pelo que é intenção da mesma contar com uma aplicação informática que permita, precisamente, conhecer cada vez melhor a nossa realidade. Esta aplicação informática é, ainda, uma ferramenta fundamental para o acompanhamento e a monitorização da futura Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças e uma base que permitirá desenvolver estudos científicos que serão a génese do Observatório dos Direitos das Crianças que a CNPDPCJ pretende implementar.

Tal como tem vindo a ser referido, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, para além do trabalho desenvolvido ao nível da proteção, têm por competência desenvolver trabalho também na área da prevenção. Com este propósito, a CPCJ de Penamacor está, desde 2022, a implementar o seu Plano Local para a Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Penamacor, que tomou o título **«De Mão Dadas com a Infância e a Juventude»**, pois é precisamente essa uma das suas premissas - caminhar sempre junto deste público, contribuindo, através de múltiplas ações, para que os seus Direitos sejam assegurados. O Plano pretende ainda dotar a comunidade em que nos inserimos, e que também é convocada para o trabalho em prol da defesa dos Direitos da Criança, de conhecimentos sobre os direitos da criança, bem como dos meios de que todos os cidadãos dispõem para contribuir para a sua efetiva implementação.

Ainda neste âmbito, considera-se igualmente importante continuar a transmitir e a disseminar as verdadeiras funções das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que devem ser vistas, por todos, como entidades parceiras, que trabalham na proximidade e no apoio à comunidade.

Aprovado em reunião da Comissão Alargada realizada a 28 de janeiro de 2024

A Presidente da CPCJ de Penamacor

Cristiana Justino Santos